



**LEI Nº 7.480, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**  
**PROMULGADA**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Laboratorista João Barbosa da Silva*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Avenida Laboratorista João Barbosa da Silva**, as artérias anteriormente conhecidas como AVENIDA DO COMÉRCIO E VIA LOCAL 21, com início entre o Lote 22 da Quadra 17 do seu lado par e o Lote 13 da Quadra 18 do seu lado ímpar, constantes no Loteamento Reserva Harmonia (Planta nº 522), e o seu término entre a lateral do Lote 24 da Quadra 12 do seu lado par e a lateral do Lote 13 da Quadra 12, constantes no Residencial Itamaraty (Planta nº 312), localizada no bairro Kennedy, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 20 de janeiro de 2026.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria da Vereadora Mery da Saúde